



ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 07 de março de 2025

Horário : 10h00min – primeira chamada | 10h15min – segunda e última chamada

Local : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)

Às dez horas do dia sete de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Emerson Luciano Stein (SEMAE), Presidente da sessão, Gabriela Brasil dos Anjos (SEMAE), Tiago Mioto (SAR), Deyse Cristina Locatelli Haviaras (SCC), Maria Benedita da Silva Prim (SED), Michele Vieira Ebone (SES), Claudio Soares da Silveira (IMA), Lucila Claudia Lago Francisco (IBAMA), Dhiogo Cidral de Lima (CPMA), Guilherme Xavier de Miranda Júnior (EPAGRI), Mauro Murara Júnior (ACR), Sandra Regina Batista (ANAMMA), Elisangela de Lima (ANAMMA), Mariana Coutinho Hennemann (CRBio-09), Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA-SC), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), José Mário Gomes Ribeiro (FACISC), Alini Masson (FACISC), Maicon dos Reis Soares (FAESC), Schirlene Chegatti (FECAM), Luiz Sartor (FETAESC), José Lourival Magri (FIESC), Leonardo Papp (OAB/SC), José Almery Padilha (OCESC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN CATARINENSE), Leandro Alexis Farina (SINPESC), Lucas Kister Amaral (UNESC). Estiveram presentes como convidados: Rafael Paludo (CIMVI), Charles Leber (SENAI/SC), Monica Koch (SEMAE/SC), Elias Fernandes (SEMAE) e Priscila Corrêa (SEMAE). Assessoraram a presidência da reunião o Secretário Executivo do CONSEMA, Jonas Comin Nunes, e os servidores Kauã Henrique Martins e Mateus David Amaral. A presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião realizada presencialmente. Verificado o quórum, passou-se ao expediente: **1. Instalação dos trabalhos.** O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e demais presentes. **2. Discussão e aprovação de ata.** **2.1. Aprovação da Ata da 222ª Reunião Ordinária do Plenário de Fevereiro/2024.** Em deliberação, restou aprovada por unanimidade. **3. Matérias de Interesse Ambiental.** **3.1. Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO/CONSEMA) no ano de 2024.** O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Mauro Murara Júnior (ACR) que explanou sobre as atividades da CTAFLO/CONSEMA no ano de 2024 (Minutagem: 00:00:01 a 00:03:54). **3.2. Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA/CONSEMA) no ano de 2024.** O Presidente concedeu a palavra à convidada Monica Koch - Gerente de Integração e Planejamento Ambiental (SEMAE), que representou o Presidente da Câmara, Sr. Marcellus Del Nero Brinkmann (SEMAE), explanando sobre as atividades da CTEA/CONSEMA no ano de 2024 (Minutagem: 00:03:55 a 00:08:28). **3.3. Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro (CTGERCO/CONSEMA) no ano de 2024.** O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Ciro



Carlos Mello Couto (RPPN Catarinense) que explanou sobre as atividades da CTGERCO/CONSEMA no ano de 2024 (Minutagem: 00:10:50 a 00:16:40). **3.4. Apresentação do Sr. Charles Leber - Especialista do Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental sobre o HUB da Descarbonização.** O Presidente concedeu a palavra ao convidado Charles Leber (SENAI/SC) que explanou sobre o tema proposto. Os Conselheiros José Almery Padilha (OCESC) e Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII) fizeram contribuições, parabenizando pela iniciativa e destacando a importância para gestão ambiental (Minutagem: 00:16:50 a 00:45:17). **4. Correspondências e Assuntos Gerais.** **4.1. Inquérito Policial nº 5016453-24.2024.4.04.7201/SC da 1º Vara Federal de Chapecó - Justiça Federal, solicitando “informações sobre a aprovação do PRAD” apresentado por Maria Soares Fragoso Konfidera (Processo PMSC 65913/2019).** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda será respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA (Minutagem: 00:45:18 a 00:46:01). **4.2. Carta nº 19/2025 da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), indicando representantes para compor a Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA).** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Presidência da Câmara Técnica de Licenciamento (CTL) para providências (Minutagem: 00:46:02 a 00:46:25). **4.3. Ofício nº 310071616303 da Vara Criminal da Comarca de Videira, solicitando que “informe a este juízo sobre o andamento do procedimento administrativo (Processo Administrativo Ambiental nº IMA 5130/2020 (AIA 12209-D)) e a previsão para o julgamento”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda será respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA (Minutagem: 00:46:26 a 00:46:54). **4.4. Processo SEMAE 351/2025 - Proposição nº 001/2025 da Câmara Municipal de Capão Alto, solicitando “a aquisição de um Caminhão com ‘sistema Roll-On/Roll-Off’, para coleta de lixo e de grandes caixas coletores/containers, que estarão distribuídos estrategicamente pelo Município”.** Em deliberação, foi aprovado que a demanda será respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA, informando que não há previsão legal para atendimento ao pleito (Minutagem: 00:46:55 a 00:49:00). **4.5. Ofício nº 0001/2025/CR/CIV da Coordenadoria de Recursos Cíveis e Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) requisitando que “seja informado a este Órgão de Execução, em cumprimento ao disposto no §10, artigo 4º, da Lei 12.651/2012 (Código Florestal) e nos termos dos artigos 5º e 7º da Resolução CONSEMA n. 196/2022, quais Municípios do Estado de Santa Catarina apresentaram ao CONSEMA suas leis municipais para manifestação a respeito dos limites das áreas de preservação permanente marginais dos cursos d’água naturais em área urbana consolidada e em área não edificável”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA através do Ofício nº 11/2025/SEMAE/CONSEMA. Os Conselheiros Schirlene Chegatti (FECAM), Sandra Regina Batista (ANAMMA), Claudio Soares da Silveira (IMA) e Leonardo Papp (OAB/SC) fizeram contribuições sobre a demanda (Minutagem: 00:49:01 a 00:56:41). **4.6. Ofício nº**



0158/2025/03PJ/URS da 3ª Promotoria de justiça da comarca de Urussanga do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) requisitando que “no prazo de 20 (vinte) dias, preste novas informações sobre o resultado do recurso administrativo interposto por James Perico acerca da decisão que determinou a apresentação de PRAD para recuperação do dano perpetrado na Estrada Geral, n. 1249, Linha Ferreira Ponte, Cocal do Sul/SC”. Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda será respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA (Minutagem: 00:56:42 a 00:57:24). **4.7. Processo SEMAE 115/2025 - Ofício Presidencial nº 013/2025** da Federação de Consórcios Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM) solicitando que o CONSEMA deflagre “os atos necessários para editar resolução contemplando a regra de delegação de competência para supressão de vegetação, vinculada ou não a uma atividade ambientalmente licenciável, considerando a capacidade técnica dos municípios habilitados para licenciamento ambiental ou solução que garanta resultado similar”. Foi informado para ciência dos Conselheiros que, de ordem do Presidente do CONSEMA, o processo foi encaminhado para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA) para análise e emissão de parecer. Os Conselheiros Leonardo Papp (OAB/SC), Claudio Soares da Silveira (IMA), Schirlene Chegatti (FECAM) fizeram contribuições destacando a competência dos entes envolvidos na demanda (Minutagem: 00:57:25 a 01:08:01). **4.8. Processo SEMAE 255/2025 - Ofício/Gabs nº 2414/2024** da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) solicitando a “indicação de dois servidores, sendo um titular e um suplente” do CONSEMA para fazerem parte da Comissão Organizadora Estadual (COE) da VI Edição da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente (VI CNIJMA), no âmbito estadual. Em deliberação, conforme manifestação dos Conselheiros da FIESC e da SAR, serão designados representantes dessas instituições para participarem da conferência, como titular (FIESC) e suplente (SAR) (Minutagem: 01:08:02 a 01:13:05). **4.9. Processo SEMAE 60/2024 – Solicitação oriunda do Município de Antônio Carlos, que após apresentação de documentação complementar, requer a publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, no nível I de complexidade.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que o processo foi encaminhado para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA) para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:13:06 a 01:16:07). **4.10. Processo SEMAE 288/2025 - Ofício nº 032/2025 - GAB/PMABL** do Município de Abelardo Luz solicitando o “apoio do CONSEMA para a análise e deliberação necessárias à aprovação do Estudo Socioambiental, garantindo a regularidade e a conformidade dos procedimentos ambientais locais e possibilitando a efetivação das políticas ambientais do Município”. Em deliberação, após as considerações dos Conselheiros Sandra Regina Batista (ANAMMA), Schirlene Chegatti (FECAM), Mauro Murara Júnior (ACR) e Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA-SC), deliberou-se que a demanda será respondida pela Secretaria Executiva no sentido de fortalecer a reativação do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), a



fim de que este possa manifestar-se sobre o estudo (Minutagem: 01:16:08 a 01:25:28). **4.11. Processo SEMAE 1943/2024 - Ofício nº 128/2024/SESA da Secretaria de Saneamento Ambiental do Município de Garuva com os seguintes questionamentos:** “*1. O órgão ambiental estadual vem realizando a atualização de suas taxas cobradas de maneira anual atendendo à premissa dada pelo Art. 6º Parágrafo Único da Lei 14.262/2007 e do Art. 275 da Lei Estadual 14.675/2009? 2. O órgão ambiental municipal, atendendo a um reajuste anual de suas taxas através de sistema reconhecido, pode ter suas taxas de licenciamento ambiental superior ao do órgão ambiental estadual, considerando que atende igualmente às premissas legais citadas na primeira pergunta?*” Em deliberação, o Conselheiro Claudio Soares da Silveira (IMA) fez contribuições e deliberou-se que a demanda será encaminhada para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA) para análise e elaboração de resposta (Minutagem: 01:25:29 a 01:28:50). **5. Assuntos gerais.** Nos assuntos gerais, o Conselheiro José Lourival Magri (FIESC) informou sobre a consulta pública aberta pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e sobre a atualização do Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar (PRONAR) e sugeriu que o CONSEMA convidasse a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que em parceria com o Instituto do Meio Ambiente (IMA) para explanação do estudo que vem sendo realizado sobre o Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas. O Conselheiro Maicon dos Reis Soares (FAESC) solicitou à Secretaria Executiva do CONSEMA, celeridade na atualização do Regimento Interno do CONSEMA, conforme já deliberado por esse plenário (Minutagem: 01:28:55 a 01:35:45). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos.

Emerson Luciano Stein
Presidente